DECRETO Nº3.178 , DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação da "Escola Municipal Gracilândia".

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a necessidade da criação da Escola Municipal Gracilândia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Ensino Fundamental Anos Iniciais;

CONSIDERANDO que se faz necessário formalizar a criação e funcionamento da escola referida perante a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a criação e funcionamento da unidade escolar "Escola Municipal Gracilândia", de Ensino Fundamental Anos Iniciais, localizada na Av. 08, nº 895 – Vila Gracilândia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de maio de 2024.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume esta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I